



do Processo nº 201700006028210, mormente do Despacho nº 3562/2017, da então Titular da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, que declarou a prescrição da pretensão de ação disciplinar, bem como do Parecer PA - 05461 nº 232/2018 SEI, aprovado pelo Despacho nº 644/2018 SEI - PA - 05461, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve:

I- tornar sem efeito o Decreto de 26 de junho de 1985, publicado na página 3 do Diário Oficial nº 14.770, de 4 de julho do mesmo ano, somente na parte em que declarou ineficaz a nomeação de **MÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 117.546.481-34, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor de Unidade Escolar, Módulo 6, CDI-10, da então Secretaria de Estado da Educação, por não haver tomado posse no prazo legal;

II- considerar **MÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.546.481-34, exonerado, a partir de 02 de abril de 1985, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, Módulo 6, CDI-10, da Pasta acima citada.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 95017

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005014171**, mormente o Despacho nº 13648/2018 SEI-GAB, da Chefia de Gabinete da Secretaria de Gestão e Planejamento, e em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação de Execução Provisória nº 5165243.33.2017.8.09.0051, resolve nomear, na condição *sub judice*, **OZANET MARIANA DA SILVA MELO**, CPF/MF nº **301.802.361-72**, 2.858ª classificada do cadastro de reserva, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Técnico em Gestão Pública, do Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 95018

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve designar, sem prejuízo de suas funções, para responder pelo Gabinete de Gestão de Imprensa do Governador, **REALLE AURÉLIO PALAZZO MARTINI**, CPF/MF nº 624.288.021-00, Chefe de Comunicação Setorial da Controladoria-Geral do Estado, em substituição a **CARLOS EDUARDO RECHE**, CPF/MF nº 636.411.602-78, em virtude do seu afastamento decorrente de férias, nos períodos de 07 de agosto a 06 de setembro e de 10 de setembro a 09 de outubro do corrente ano.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 95019

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005013880**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 13 de agosto de 2018, **SORAIA DIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF/MF nº 301.493.041-53, do cargo em

comissão de Supervisor "A", CDA-8, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 95022

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA GUIMARÃES PITALUGA**, CPF/MF nº 005.247.661-85, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente Especial de Contabilidade Regulatória, CDI-3, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, ficando condicionada a eficácia desta nomeação ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 95081

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

Espécie: prestação de serviços.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

Contratada: empresa **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.** CNPJ nº **37.266.251/0001-22.**

Objeto: serviços de monitoramento e vigilância patrimonial, em atendimento às necessidades do Conselho Estadual de Educação e da Gerência de Protocolo, Documentação e Arquivo, integrantes desta Secretaria.

Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Processo nº 201700013001717, de 05/05/2017.

Valor Total: R\$ 8.599,92 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2018.

Dotações Orçamentárias: 2018.11.01.04.122.4008.4008.03.100 e 2018.11.01.04.122.4001.4001.03.100, conforme Notas de Empenho nºs 00005 e 00325, respectivamente, de 20/08/2018, e R\$ 6.832,28 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) na dotação específica do exercício de 2019.

Assinaturas:

Pela contratante: Fernando Tibúrcio Peña - Secretário de Estado da Casa Civil e Leila Maria Cunha Prudente - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial.

Pela contratada: Antônio Rezende Sampaio Filho - Sócio-Administrador.

Goiânia, 03 de setembro de 2018.

Heloísa Helena Teixeira Amaral
Superintendente

Protocolo 94936

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 201700016002323

RECORRENTE: DIMITRIOS ROUSSOGLOU.

RECORRIDA: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

PARTE FINAL - DESPACHO Nº 498 /2018 - ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, ES-